

TC/007823/2025

Objeto: Representação em face do Pregão Eletrônico 90002/SUB-CV/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de engenharia para desassoreamento mecanizado, limpeza manual, manutenção de áreas ajardinadas do reservatório de amortecimento de cheias - Piscinão Guaraú com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e veículos, à Subprefeitura Casa Verde/Limão/Cachoeirinha.

Interessado(s): Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (*), Qualy Jet Saneamento, Obras e Serviços Ltda.

Relator: Eduardo Tuma

Competência: PLENO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Acompanho a manifestação do ilustre Assessor preopinante, indicando a procedência parcial da exordial, sendo **procedente** o item 2.1 do Relatório Conclusivo, pela carência de fundamentação fática consubstanciada em parecer técnico sobre a composição de custos da proposta Representante e, via de consequência, sua desclassificação; e **improcedente** o item 2.2, na medida em que a desclassificação não caracterizou formalismo exacerbado, porquanto previstos objetivamente no edital os critérios.

Nestes termos, restituo os autos para superior deliberação de Vossa Excelência.

São Paulo, 13 de agosto de 2025 .

Newton A. P. Bordin
Assessor Jurídico Subchefe
OAB/SP nº 307.149

NAPB/PACJ